



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Louvor n.º 738/2008

O capitão de infantaria da Guarda Nacional Republicana Gonçalo Nuno Silva Gonçalves Carvalho cessou recentemente as funções que exercia no Serviço de Segurança da Assembleia da República como adjunto do respectivo oficial de segurança, por haver sido nomeado para o curso de promoção a oficial superior no Instituto de Estudos Superiores Militares.

No termo de 18 meses ao serviço da Assembleia da República, cumpre reconhecer publicamente o elevado sentido de responsabilidade, o qualificado desempenho profissional, o zelo e competência demonstrados

no exercício das funções que lhe foram atribuídas, tendo constituído um elemento muito relevante para a segurança do Parlamento e ainda no correcto trato com o público, na articulação com os serviços da Assembleia da República e na ligação com os destacamentos da GNR e PSP que prestam serviço ao Palácio de S. Bento.

Dotado de muito elevadas qualidade militares e humanas, de disponibilidade exemplar e de uma simpatia e postura afável merecedoras de realce, considero dignos do maior apreço os serviços prestados à Assembleia da República pelo capitão Gonçalo Carvalho, os quais, com base nos poderes que me são conferidos pelo artigo 12.º do Regimento da Assembleia da República, classifico de muito distintos e merecedores de público louvor.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 878/2008

A necessidade de promover a execução de empreitada de obras de remodelação do Serviço de Finanças de Espinho exige a celebração de um contrato, que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Nestes termos e em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Impostos a celebrar um contrato de empreitada de obras públicas com vista à execução da empreitada de remodelação do Serviço de Finanças de Espinho, até ao montante global de € 393 393, acrescido de IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

2008 — € 118 017,90 (30 %);
2009 — € 275 375,10 (70 %).

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Direcção-Geral dos Impostos.

24 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 26776/2008

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Técnico de Administração Tributária nível 2, Carlos Manuel Ribeiro Ramalho, as seguintes competências:

1 — Gerir a secção de apoio administrativo e logístico;

2 — Assinar a correspondência para os serviços periféricos locais e a respeitante a prestadores de serviços ou fornecedores;

3 — Organizar os processos das despesas a cargo da Direcção de Finanças de conformidade com a legislação aplicável;

4 — Proceder ao controlo dos bens de consumo e elaborar o competente inventário no final do ano;

5 — Organizar os processos individuais dos funcionários, mantendo-os devidamente actualizados;

6 — Zelar pelo estado de conservação dos bens de equipamento e manter actualizado o inventário dos mesmos;

7 — Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de segurança e conforto.

O presente despacho produz efeitos a 03 de Novembro de 2008

16 de Outubro de 2008. — O Director de Finanças de Castelo Branco, em regime de substituição, *José António S. G. Moreira*.

Aviso n.º 26777/2008

Delegação e subdelegação de competências. — Nos termos do artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Serviço de Finanças de Leiria 1, delega e subdelega competências nos adjuntos das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Secções, como segue:

1 — Chefia das Secções:

1.ª — Justiça Fiscal — Chefe de Finanças Adjunto, Afonso Pais Gomes;

2.ª — Tributação do Rendimento e Despesa — Chefe de Finanças Adjunta, nomeada em regime de substituição, Maria Emília Marques Castelhão;

3.ª — Tributação do Património — Chefe de Finanças Adjunta, nomeada em regime de substituição, Noémia Maria Lopes Barrento; e

4.ª — Cobrança — Chefe de Finanças Adjunta, nomeada em regime de substituição, Maria Leonor Barradas Nunes Dias Gameiro

2 — Atribuição de competências:

2.1 — De carácter geral — ao e às chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venha a atribuir, bem como, da competência atribuída pelo artigo 93.º do DR 42/83, de 20.05, cumpre assegurar sob minha orientação e supervisão, o regular funcionamento das respectivas secções, a adequada acção formativa e disciplinar dos funcionários, e ainda:

a) Convocar e dirigir reuniões de trabalho periódicas para balanço e planificação de tarefas;

b) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidões, fotocópias, cadernetas prediais, cartões de identificação fiscal e de informações relativas às situações cadastral, patrimonial e tributária, com competência para indeferir com fundamento na protecção do sigilo profissional e fiscal, assegurando a liquidação prévia e o pagamento da contraprestação emolumentar devida;